



LEI MUNICIPAL Nº 1.174, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Certifico ter dado publicidade ao
presente documento no átrio
da Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas - MG.

“ ALTERA O INCISO, II DA LEI 1.161/2021, PASANDO A TER A
Data: 21 / 06 / 2022 SEGUINTE REDAÇÃO”.

Jacqueline J. Lemos
Responsável

O povo do Município de Iraí de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito do Município de Iraí de Minas – MG, no uso das atribuições que me conferem Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º “”.

II - 24 de junho de 2022 (Festa da Soja e Trigo). .

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas -MG, 21 de junho de 2022.

Cleiton Gomes da Cruz
CLEITON GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL